

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE: COORDENADORIA DE PAGAMENTO
Data de início da vigência: 21/07/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro do Tribunal Superior				
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF			914,13	
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito				4.631,61
Juiz Substituto				
Juiz Classista de Primeira Instância				

Observações: a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.